

AUTORIZA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

Edson Passig, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:-

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Bolsas de Estudos à Estudantes do Município, devidamente matriculados em Colégios, Fundações, Universidades e outros, sediados fora do Município de Anitápolis.
- Art. 2º - Fica estipulado como auxílio, o valor máximo de 70% (setenta por cento) do salário mínimo vigente no país, aos beneficiados por esta Lei.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 26 de fevereiro de 1.993.

*Edson Passig*  
Edson Passig  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 1º de março de 1.993.

*Maria Graça da Rosa*  
Maria Graça da Rosa  
SECRETÁRIA